DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 813 | 27 de Março de 2025

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.315, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de MANOEL RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº ***.326.692-**, para o cargo de ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DISTRITAL - SEMPLACIDE, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de abril de 2025.

Jaru/RO, em 26 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25092

DECRETO Nº 16.725, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Homologa as resoluções nº 050/CMS-JARU RO/2025, e nº 051/CMS-JARU RO/2025, do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o recebimento do Ofício nº 051/CMS/2025 (ID: 3012311), solicitando a apreciação e homologação das Resoluções nº 050/CMS-JARU-RO/2025 (ID: 3012292), e nº 051/CMS-JARU-RO/2025 (ID: 3012181) .

D E C R E T A

Art. 1º Ficam Homologadas as Resoluções nº 050/CMS-JARU-RO/2025, e nº 051/CMS-JARU-RO/2025, que se apresentam com o seguinte teor:

Resolução nº 050/CMS-JARU-RO/2025 - "*Art. 1º Aprovar Relatório Anual de Gestão Exercício 2024 (ID 3004517).*

Resolução nº 051/CMS-JARU-RO/2025 - "*Art. 1º Aprovar Posse da nova composição de conselheiros da entidade de trabalhadores Associação Jaruense dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate Endemias AJACSE sendo:*

Vanda Mamédio da Silva - Titular

Rosa Amélia Ovane Apolônio - Suplente."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 24 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25083

DECRETO Nº 16.726, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Homologa as Resoluções nº 001/CMDPI/2025, e nº 002/CMDPI/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o recebimento do Ofício nº 3/CMDPI/2025 (ID: 2984605), solicitando a apreciação e homologação das Resoluções nº 001/CMDPI/205 (ID: 2984155), e a nº 002/CMDPI/2025 (ID: 2984409).

D E C R E T A

Art. 1º Ficam Homologadas as Resoluções nº 001/CMDPI/2025, e a nº 002/CMDPI/2025, que se apresentam com os seguintes teores:

Resolução nº 001/CMDPI/2025: *"Art. 1º Aprovar o calendário da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa - CMDPI, referente ao ano de 2025."*

CALENDÁRIO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDPI 2025

SEMANA	DIA	MÊS	HORÁRIO
QUARTA - FEIRA	19	MARÇO	15:h
QUARTA - FEIRA	16	ABRIL	15:h
QUARTA - FEIRA	21	MAIO	15:h
QUARTA - FEIRA	18	JUNHO	15:h
QUARTA - FEIRA	16	JULHO	15:h
QUARTA - FEIRA	20	AGOSTO	15:h
QUARTA - FEIRA	17	SETEMBRO	15:h
QUARTA - FEIRA	15	OUTUBRO	15:h
QUARTA - FEIRA	19	NOVEMBRO	15:h
QUARTA - FEIRA	17	DEZEMBRO	15:h

Resolução nº 002/CMDPI/2025: *"Art. 1º Aprovar em Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de março de 2025 a escolha por aclamação o Presidente, Vice-Presidente, Secretária e 2º Secretária do CMDPI, conforme segue: Presidente Daniel Gonçalves de Oliveira, Vice-Presidente Lícia Barroso Soares, Secretária Aguida Inácio e 2º Secretária Ludimila Oliveira de Paula, para o mandato de 10 de março de 2025 a 09 de março de 2027.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 24 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25084

DECRETO Nº 16.727, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Homologa as Resoluções nº 003/CMDPI/2025, e nº 004/CMDPI/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o recebimento do Ofício nº 9/CMDPI/2025 (ID: 3010428), solicitando a apreciação e homologação das Resoluções nº 003/CMDPI/205 (ID: 3009834), e nº 004/CMDPI/2025 (ID: 3009879).

D E C R E T A

Art. 1º Ficam Homologadas as Resoluções nº 003/CMDPI/2025, e nº 004/CMDPI/2025, que se apresentam com os seguintes teores:

Resolução nº 003/CMDPI/2025: "*Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, após analise, aprovou por unanimidade o Plano de Ação referente o ano de 2025.*

Resolução nº 004/CMDPI/2025: "*Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, na forma do Anexo único que passa a fazer parte integrante desta Resolução.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 24 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25085

DECRETO Nº 16.729, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, em razão da aposentadoria, o servidor público municipal Benedito Pedro de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Portaria n° 22, de 17 de março de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, que concedeu o benefício de aposentadoria ao servidor Benedito Pedro de Oliveira, através do Processo Administrativo n° 9-47/2024

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, em razão da aposentadoria, do servidor público BENEDITO PEDRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 123-1, inscrito no CPF sob n° ***.859.112-**, do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 17 de março de 2025.

Jaru/RO, em 26 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25088

DECRETO Nº 16.731, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando a Lei Municipal nº 3.996 de 24 de março de 2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 17.002,23 (dezessete mil, dois reais e vinte e três centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 17.002,23

02 - Poder executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2009 - Assegurar a Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.30 - Material de consumo R$ 679,30
F.R.: 569
2 Recursos do Exercício Anterior

02 - Poder executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2009 - Assegurar a Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.30 - Material de consumo R$ 16.322,93
F.R.: 501
2 Recursos do Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.501 - Outros Recursos não Vinculados, 2.569 - Recursos do Exercício Anterior - Outras Transferências de Recursos do FNDE, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 17.002,23

Art. 3º Faz parte deste Decreto Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

Fonte de Recursos		Código de Aplicação		P.A.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
Iduso	CO	Grupo	Código				
0	0	012	175	0002.2009	3.3.90.30	569	679,30
0	0	012	176	0002.2009	3.3.90.30	501	16.322,93

Superávit Financeiro:

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS A PAGAR 2024	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
569	R$ 679,30	R$ 0,0	R$ 679,30
501	R$ 16.322,93	R$ 0,0	R$ 16.322,93

Jaru/RO, 26 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25096

DECRETO Nº 16.734, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando a Lei Municipal nº 3.998, de 26 de março de 2025 a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária.

D E C R E T A

Art. 1° A abertura no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 482.382,86 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 482.382,86

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.1030 - Construção, Ampliação ou Reforma de Bens Imóveis
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 482.382,86
F.R: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 482.382,86

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
28.843.0000.2059 - Assegurar os Recursos Para Pagamento da Dívida Fundada
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada R$ - 482.382,86
F.R: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte deste Decreto Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	F.R	F.R DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.1030	4.4.90.51	500	0	002.001	-	R$ 482.382,86
0000.2059	4.6.90.71	500	0	002.001	R$ - 482.382,86	-

Jaru/RO, 26 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25097

DECRETO Nº 16.735, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Homologa o resultado final da avaliação do estágio probatório da servidora pública municipal, Andreia Karla Ferreira Damascena Sorroche, aprovada em concurso Público no Município de Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no caput e § 4º do art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1988;

Considerando a avaliação de Estágio probatório (ID 1022097) e (ID 2357162) devidamente realizada pelo chefe imediato da pasta, do processo administrativo nº 1-5020/2021, na qual atesta o preenchimento dos requisitos necessários para aprovação, estando apta para o desempenho da função;

Considerando toda a documentação acostada nos autos supramencionado, os quais certificam a habilitação da servidora Andreia Karla Ferreira Damascena Sorroche, matrícula nº 17.500-1, cargo de Enfermeiro(a) Obstetra 40 h;

Considerando a certidão de contagem de tempo (ID 2523788), o qual comprova que foram completados os 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório previsto em lei;

Considerando o relatório final exarado pela Comissão de Estágio Probatório (ID 3002602), restando comprovado os atendimentos dos requisitos pertinentes à aprovação.

D E C R E T A

Art. 1° Fica HOMOLOGADO o resultado conclusivo da avaliação do Estágio Probatório apresentado pela comissão de avaliação, da servidora Andreia Karla Ferreira Damascena Sorroche, matrícula nº 17.500-1, cargo de Enfermeiro(a) Obstetra 40 h, garantindo-lhe a estabilidade no quadro permanente de servidores públicos do Município de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 26 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25089

DECRETO Nº 16.736, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Homologa o resultado final da avaliação do estágio probatório da servidora pública municipal, Lisiani Cristina Silva Nunes, aprovada em concurso Público no Município de Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no caput e § 4º do art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1988;

Considerando a avaliação de Estágio probatório (ID 2644537) devidamente realizada pelo chefe imediato da pasta, do processo administrativo nº 1-6328/2021, na qual atesta o preenchimento dos requisitos necessários para aprovação, estando apta para o desempenho da função;

Considerando toda a documentação acostada nos autos supramencionado, os quais certificam a habilitação da servidora Lisiani Cristina Silva Nunes, matrícula nº 17.744-1, cargo de zelador (a) 40 h;

Considerando a certidão de contagem de tempo (ID 2963656), o qual comprova que foram completados os 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório previsto em lei;

Considerando o relatório final exarado pela Comissão de Estágio Probatório (ID 3002776), restando comprovado os atendimentos dos requisitos pertinentes à aprovação.

D E C R E T A

Art. 1° Fica HOMOLOGADO o resultado conclusivo da avaliação do Estágio Probatório apresentado pela comissão de avaliação, da servidora Lisiani Cristina Silva Nunes, matrícula nº 17.744-1, cargo de Zelador (a) 40 h, garantindo-lhe a estabilidade no quadro permanente de servidores públicos do Município de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 26 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25090

DECRETO Nº 16.737, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Considerando o disposto no art. 5º, inciso I da Lei Municipal nº 3.867, de 05 de novembro de 2024;

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), na unidade orçamentária a seguir, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 5.300,00

02 - Poder Executivo
02.11- Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2049.0000 - Atender Servidores com Auxílios
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor R$ 5.300,00
F.R.: 500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 5.300,00

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.305.0001.2048 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ - 5.300,00
F.R.: 500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º É parte deste decreto Anexo Único - memória de cálculo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	IDUSO	F.R. DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2048	3.1.90.11.00	1.500	15	1002	002.001	R$ - 5.300,00	
0001.2049	3.3.90.08.00	1.500	15	1002	002.001		R$ 5.300,00

Jaru/RO, 26 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25099

DECRETO Nº 16.738, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando a Lei Municipal nº 3.997 de 24 de março de 2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$ 361.331,81 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) na unidade orçamentária a seguir, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 361.331,81

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 360.600,81
F.R: 755
2 Recursos de Exercício Anterior

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 731,00
F.R: 755
2 Recursos de Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.755 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 361.331,81

Art. 3º É parte deste decreto Anexo Único - memória de cálculo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A.	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	C.O.	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.1000	4.4.90.52	755	0	002.001	R$ 360.600,81
0007.1000	4.4.90.52	755	0	002.115	R$ 731,00

Superavit Financeiro:

F.R.	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.755	R$ 361.331,81	-	R$ 361.331,81

Jaru/RO, 26 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25100

DECRETO Nº 16.739, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando a Lei Municipal nº 3.993 de 24 de março de 2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na unidade orçamentária a seguir, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 50.000,00

02 - Poder Executivo
02.13.00 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru
09.122.0009.2052.0000 - Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.91 - Sentenças judiciais R$ 50.000,00
F.R.: 2.802
2 Recurso de Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R. 2.802 - Recursos de Exercícios Anteriores, Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 50.000,00

Art. 3º É parte deste decreto Anexo Único - memória de cálculo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	IDUSO	F.R. DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0009.2052	3.3.90.91	2.802	0	0	009.001	R$ 50.000,00

Superavit Financeiro:

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS A PAGAR 2024	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO
2.802	R$ 795.019,47	R$ 290,81	R$ 794.728,66

Jaru/RO, 26 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25101

DECRETO Nº 16.740, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Torna sem efeito o Decreto de nomeação nº 2.314, de 25 de março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° Torna sem efeito o Decreto de nomeação nº 2.314, de 25 de março de 2025.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de abril de 2025.

Jaru/RO, em 26 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25091

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/PMJ/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/PMJ/2024
PROCESSO Nº 6888/PMJ/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

A PRESENTE PUBLICAÇÃO TEM POR MOTIVO A TROCA DE MARCA, REFERENTE AOS ITENS ABAIXO RELACIONADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SUPRACITADA, DEFERIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMDES.

ONDE SE LÊ MARCA:

ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA CNPJ: 29.552.649/0001-05				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 4 LITROS DE ALTA ROTAÇÃO 110/220V Corpo aço inox, tampa alumínio repuxado, copo aço inox, potência 448 w ou superior tensão 110/220V. Marca de referência: Igual ou Superior: Attak Spolu, LC3 Skymsen, Skymsen, Fundiferro	8	UN	**LIDER**

PASSA-SE A LER :

ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA CNPJ: 29.552.649/0001-05				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 4 LITROS DE ALTA ROTAÇÃO 110/220V Corpo aço inox, tampa alumínio repuxado, copo aço inox, potência 448 w ou superior tensão 110/220V. Marca de referência: Igual ou Superior: Attak Spolu, LC3 Skymsen, Skymsen, Fundiferro	8	UN	**KD ELETRO**

JARU, 27 DE MARÇO DE 2025

NAYARA BATISTA DE LIMA
ASSESSORA TÉCNICA DE REGISTRO DE PREÇO

Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº061/PMJ/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMJ/2023

PROCESSO Nº 12454/PMJ/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA/ GO

INOVATTO VEICULOS LTDA

CNPJ:37.115.386/0001-97

End:Rua 18, nº 145, Qd. A9, Lt. 24

Bairro:Setor Oeste

Goiânia /GO

CEP: 74120-080

Telefone:(62) 99409-4000 ou 3584-2635

e-mail:inovattoveiculos@gmail.com

LUANA SANTOS BARROSO D OLIVEIRA

REPRESENTANTE LEGAL

Jaru/RO, 26/03/2025

NAYARA BATISTA DE LIMA

Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.034/PMJ/2025

PREGÃO N.025/PMJ/2025 PROCESSO N° 10373/PMJ/2024

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:T PA AZEREDO INDUSTRIA E COM. DE ROUPASRua Jose de souza Fernandes,59 **Bairro** Gilberto Machado,Cachoeiro de Itapemirim/ES, inscrita no CNPJ sob o n. **38.288.971/0001- 51** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **THIAGO PA AZEREDO.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA Rua das Aroeiras, 570 **Bairro:**Centro,Sinop /MT **CEP:** 78.550-224 inscrita no CNPJ sob o n. **08.952.092/0001-11** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **MARCUS MACULAN SODRÉ**.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:RANNA IND.E COM. DE CONFECCOES E IMPRESSOS LTDA Rua Voluntarios da Patria, 214**Bairro:**Vila da PrataManaus/AM **CEP:**69.030-520 inscrita no CNPJ sob o n. 00.883.814/0001-11 , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **GLAUCIO MAURICIO DE LIMA**.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: RAYANE LUCENA RIBEIRO BORGES Avenida Brasil, 2635 **Bairro:**Nucleo UrbanoRedenção/PA inscrita no CNPJ sob o n. 39.762.429/0001-51 , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **RAYANE LUCENA RIBEIRO BORGES**.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: HOMEL IND. GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA Rua Frutal,896 **Bairro:**FlorestaPorto Velho/ ROinscrita no CNPJ sob o n. **63.750.350/0001-95** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **MAX DIEGO CUNHA MARTINI**.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:ROBERTA DIÓGENIS EIRELI EPP Av.Antônio Pereira Lima,362**Bairro:** Centro Monte Santo de Minas/MG inscrita no CNPJ

sob o n. 27.363322/0001-51 , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **ROBERTA DIOGENIS.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:TRIBUS ANALISTA MASTER DE LICIT. LTDA Rua Carlos Norberto Bezerra, 543 **Bairro:**Jardim Morumbi Jaru /RO **CEP:**76.890-000 , inscrita no CNPJ sob o n. **53.187.086/0001-70** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **DARIO CALIXTO DE FRANÇA**.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:ME. INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA ME Av.Carlos Gomes,1314 **Bairro:**Centro,Porto Velho/ RO **CEP:**76.890-000 , inscrita no CNPJ sob o n. 34.179.636/0001-64 , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**EMERSON DE JESUS DOS SANTOS.**

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	**CAMISETA PERSONALIZADA SUBLIMADA (100% SUBLIMAÇÃO TOTAL) TAMANHO P**P Tecido 96% Poliéster e 4% Elastano, com proteção UV, cor a ser definida pela secretaria solicitante, gola redonda, manga curta. Impressão na frente, costas e mangas com a ilustração do evento e logomarca da secretaria solicitante, sublimação total com cores vibrantes que não desbotam (arte/layout a ser enviada com a ordem de fornecimento).	PRÓPRIA	140	UN	21,00
2	**CAMISETA PERSONALIZADA SUBLIMADA (100% SUBLIMAÇÃO TOTAL) TAMANHO P** Tecido 96% Poliéster e 4% Elastano, com proteção UV, cor a ser definida pela secretaria solicitante, gola redonda, manga curta. Impressão na frente, costas e mangas com a ilustração do evento e logomarca da secretaria solicitante, sublimação total com cores vibrantes que não desbotam (arte/layout a ser enviada com a ordem de fornecimento).	PRÓPRIA	150	UN	21,00
3	**CAMISETA PERSONALIZADA SUBLIMADA (100%**	PRÓPRIA	280	UN	22,00

	SUBLIMAÇÃO TOTAL) TAMANHO MTecido 96% Poliéster e 4% Elastano, com proteção UV, cor a ser definida pela secretaria solicitante, gola redonda, manga curta. Impressão na frente, costas e mangas com a ilustração do evento e logomarca da secretaria solicitante, sublimação total com cores vibrantes que não desbotam (arte/layout a ser enviada com a ordem de fornecimento).				
4	**CAMISETA PERSONALIZADA SUBLIMADA (100% SUBLIMAÇÃO TOTAL) TAMANHO G** Tecido 96% Poliéster e 4% Elastano, com proteção UV, cor a ser definida pela secretaria solicitante, gola redonda, manga curta. Impressão na frente, costas e mangas com a ilustração do evento e logomarca da secretaria solicitante, sublimação total com cores vibrantes que não desbotam (arte/layout a ser enviada com a ordem de fornecimento).	PRÓPRIA	270	UN	22,00
5	**CAMISETA PERSONALIZADA SUBLIMADA (100% SUBLIMAÇÃO TOTAL) TAMANHO GG** Tecido 96% Poliéster e 4% Elastano, com proteção UV, cor a ser definida pela secretaria solicitante, gola redonda, manga curta. Impressão na frente, costas e mangas com a ilustração do evento e logomarca da secretaria solicitante, sublimação total com cores vibrantes que não desbotam (arte/layout a ser enviada com a ordem de fornecimento).	PRÓPRIA	170	UN	22,00
6	**CAMISETA PERSONALIZADA SUBLIMADA (100% SUBLIMAÇÃO TOTAL) TAMANHO XG** Tecido 96% Poliéster e 4% Elastano, com proteção UV, cor a ser definida pela secretaria solicitante, gola redonda, manga curta. Impressão na frente, costas e mangas com a ilustração do evento e logomarca da secretaria solicitante, sublimação total com cores vibrantes que não desbotam. (arte/layout a ser enviada com a ordem de fornecimento)	PRÓPRIA	120	UN	24,00
7	**CAMISETA PERSONALIZADA SUBLIMADA (100% SUBLIMAÇÃO TOTAL) TAMANHO EXG** Tecido 96% Poliéster e 4% Elastano, com proteção UV, cor a ser definida pela secretaria solicitante, gola redonda, manga curta. Impressão na frente, costas e mangas com a ilustração do evento e logomarca da secretaria solicitante, sublimação total com cores vibrantes que não desbotam.	PRÓPRIA	64	UN	24,00

	(arte/layout a ser enviada com a ordem de fornecimento)				
8	**CAMISETA MANGA LONGA, PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COMPOSTA POR 98% POLIÉSTER E 2% ELASTANO, COM PROTEÇÃO UV** Na parte frontal com sublimação total do logotipo a definir colorido, nas costas os dizeres a serem definidos pela secretaria em letras e números de cor a definir, o brasão da prefeitura nos braços. Costura dupla. Artes diversas, conforme enviadas. Tamanho: M.	PRÓPRIA	48	UN	28,00
9	**CAMISETA MANGA LONGA, PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COMPOSTA POR 98% POLIÉSTER E 2% ELASTANO, COM PROTEÇÃO UV**Na parte frontal com sublimação total do logotipo a definir colorido, nas costas os dizeres a serem definidos pela secretaria em letras e números de cor a definir, o brasão da prefeitura nos braços. Costuradupla. Artes diversas, conforme enviadas. Tamanho: G	PRÓPRIA	24	UN	29,00
10	**CAMISETA MANGA LONGA, PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COMPOSTA POR 98% POLIÉSTER E 2% ELASTANO, COM PROTEÇÃO UV** Na parte frontal com sublimação total do logotipo a definir colorido, nas costas os dizeres a serem definidos pela secretaria em letras e números de cor a definir, o brasão da prefeitura nos braços. Costura dupla. Artes diversas, conforme enviadas. Tamanho: GG	PRÓPRIA	24	UN	29,00
11	**CAMISETA MANGA LONGA, PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COMPOSTA POR 98% POLIÉSTER E 2% ELASTANO, COM PROTEÇÃO UV** Na parte frontal com sublimação total do logotipo a definir colorido, nas costas os dizeres a serem definidos pela secretaria em letras e números de cor a definir, o brasão da prefeitura nos braços. Costura dupla. Artes diversas, conforme enviadas. Tamanho: XG.	PRÓPRIA	12	UN	26,50
12	**CAMISETA MANGA LONGA, PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COMPOSTA POR 98% POLIÉSTER E 2% ELASTANO, COM PROTEÇÃO UV** Na parte frontal com sublimação total do logotipo a definir colorido, nas costas	PRÓPRIA	12	UN	29,00

	os dizeres a serem definidos pela secretaria em letras e números de cor a definir, o brasão da prefeitura nos braços. Costura dupla. Artes diversas, conforme enviadas. Tamanho: XGG				
13	**CAMISETA MANGA CURTA INFANTIL UNISSEX, PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COMPOSTA POR 98% POLIÉSTER E 2% ELASTANO, COM PROTEÇÃO UV** Na parte frontal com sublimação total do logotipo a definir colorido (de 1 a 5 cores), nas costas os dizeres a serem definidos pela secretaria em letras e números de cor a definir, o brasão da prefeitura nos braços (cores variadas). Costura dupla. Artes diversas, conforme enviadas. Cores a definir. Tamanho: 6 anos.	PRÓPRIA	80	UN	23,00
14	**CAMISETA MANGA CURTA INFANTIL UNISSEX, PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COMPOSTA POR 98% POLIÉSTER E 2% ELASTANO, COM PROTEÇÃO UV** Na parte frontal com sublimação total do logotipo a definir colorido (de 1 a 5 cores), nas costas os dizeres a serem definidos pela secretaria em letras e números de cor a definir, o brasão da prefeitura nos braços (cores variadas). Costura dupla. Artes diversas, conforme enviadas. Cores a definir. Tamanho: 8 anos	PRÓPRIA	80	UN	19,00
15	**CAMISETA MANGA CURTA INFANTIL UNISSEX, PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COMPOSTA POR 98% POLIÉSTER E 2% ELASTANO, COM PROTEÇÃO UV**Na parte frontal com sublimação total do logotipo a definir colorido (de 1 a 5 cores), nas costas os dizeres a serem definidos pela secretaria em letras e números de cor a definir, o brasão da prefeitura nos braços (cores variadas). Costura dupla. Artes diversas, conforme enviadas. Cores a definir. Tamanho: 10 anos.	PRÓPRIA	100	UN	19,00
16	**CAMISETA MANGA CURTA INFANTIL UNISSEX, PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COMPOSTA POR 98% POLIÉSTER E 2% ELASTANO, COM PROTEÇÃO UV** Na parte frontal com sublimação total do logotipo a definir colorido (de 1 a 5 cores), nas costas os dizeres a serem definidos pela secretaria em letras e números de cor a definir, o brasão da prefeitura nos braços (cores	PRÓPRIA	100	UN	19,00

	variadas). Costura dupla. Artes diversas, conforme enviadas. Cores a definir. Tamanho: 12 anos				
17	**CAMISETA MANGA CURTA INFANTIL UNISSEX, PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COMPOSTA POR 98% POLIÉSTER E 2% ELASTANO, COM PROTEÇÃO UV** Na parte frontal com sublimação total do logotipo a definir colorido (de 1 a 5 cores), nas costas os dizeres a serem definidos pela secretaria em letras e números de cor a definir, o brasão da prefeitura nos braços (cores variadas). Costura dupla. Artes diversas, conforme enviadas. Cores a definir. Tamanho: 14 anos	PRÓPRIA	90	UN	19,00
18	**CAMISETA MANGA CURTA INFANTIL UNISSEX, PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COMPOSTA POR 98% POLIÉSTER E 2% ELASTANO, COM PROTEÇÃO UV** Na parte frontal com sublimação total do logotipo a definir colorido (de 1 a 5 cores), nas costas os dizeres a serem definidos pela secretaria em letras e números de cor a definir, o brasão da prefeitura nos braços (cores variadas). Costura dupla. Artes diversas, conforme enviadas. Cores a definir. Tamanho: 16 anos.	PRÓPRIA	60	UN	21,00
48	**CALÇA HELANCA ESCOLAR UNISEX** COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER BOLSOS: DOIS, FRONTAIS E COM ZÍPER COR: A DEFINIR: AJUSTE: ELÁSTICO E CORDÃO. LISTA NA LATERAL: COR A DEFINIR TAMANHO: 08	PRÓPRIA	301	UN	24,00
19	**CAMISETA MANGA LONGA INFANTIL UNISSEX, PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COMPOSTA POR 98% POLIÉSTER E 2% ELASTANO, COM PROTEÇÃO UV** Na parte frontal com sublimação total do logotipo a definir colorido (de 1 a 5 cores), nas costas os dizeres a serem definidos pela secretaria em letras e números de cor a definir, o brasão da prefeitura nos braços (cores variadas). Costura dupla. Artes diversas, conforme enviadas. Cores a definir. Tamanho: 6 anos.	PRÓPRIA	20	UN	20,79
20	**CAMISETA MANGA LONGA INFANTIL UNISSEX, PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COMPOSTA POR 98% POLIÉSTER E 2% ELASTANO, COM PROTEÇÃO UV** Na parte frontal com sublimação total do logotipo a	PRÓPRIA	20	UN	20,79

	definir colorido (de 1 a 5 cores), nas costas os dizeres a serem definidos pela secretaria em letras e números de cor a definir, o brasão da prefeitura nos braços (cores variadas). Costura dupla. Artes diversas, conforme enviadas. Cores a definir. Tamanho: 8 anos				
21	**CAMISETA MANGA LONGA INFANTIL UNISSEX, PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COMPOSTA POR 98% POLIÉSTER E 2% ELASTANO, COM PROTEÇÃO UV** Na parte frontal com sublimação total do logotipo a definir colorido (de 1 a 5 cores), nas costas os dizeres a serem definidos pela secretaria em letras e números de cor a definir, o brasão da prefeitura nos braços (cores variadas). Costura dupla. Artes diversas, conforme enviadas. Cores a definir. Tamanho: 10 anos	PRÓPRIA	30	UN	22,77
22	**CAMISETA MANGA LONGA INFANTIL UNISSEX, PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COMPOSTA POR 98% POLIÉSTER E 2% ELASTANO, COM PROTEÇÃO UV** Na parte frontal com sublimação total do logotipo a definir colorido (de 1 a 5 cores), nas costas os dizeres a serem definidos pela secretaria em letras e números de cor a definir, o brasão da prefeitura nos braços (cores variadas). Costura dupla. Artes diversas, conforme enviadas. Cores a definir. Tamanho: 12 anos.	PRÓPRIA	20	UN	22,77
23	**CAMISETA MANGA LONGA INFANTIL UNISSEX, PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COMPOSTA POR 98% POLIÉSTER E 2% ELASTANO, COM PROTEÇÃO UV** Na parte frontal com sublimação total do logotipo a definir colorido (de 1 a 5 cores), nas costas os dizeres a serem definidos pela secretaria em letras e números de cor a definir, o brasão da prefeitura nos braços (cores variadas). Costura dupla. Artes diversas, conforme enviadas. Cores a definir. Tamanho: 14 anos.	PRÓPRIA	20	UN	22,77
24	**CAMISETA MANGA LONGA INFANTIL UNISSEX, PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COMPOSTA POR 98% POLIÉSTER E 2% ELASTANO, COM PROTEÇÃO UV** Na parte frontal com sublimação total do logotipo a definir colorido (de 1 a 5 cores), nas costas os dizeres a serem definidos pela secretaria em letras e números de	PRÓPRIA	20	UN	22,77

	cor a definir, o brasão da prefeitura nos braços (cores variadas). Costura dupla. Artes diversas, conforme enviadas. Cores a definir. Tamanho: 16 anos.				
43	**CAMISA TAMANHO 06 ANOS,**tecido 100% algodão, gramatura 160 gr/metros quadrados, Cor a ser definido pela secretaria solicitante, gola redonda, manga curta. Impresso na frente, costas e nas mangas da ilustração do evento e logomarca da Secretaria Solicitante. (Layout do evento definido e entregue com a nota de empenho). Arte a definir na ordem de fornecimento	PRÓPRIA	301	UN	17,82
44	**CAMISA TAMANHO 08 ANOS,**Tecido 100% algodão, gramatura 160 gr/metros quadrados, Cor a ser definido pela secretaria solicitante, gola redonda, manga curta. Impresso na frente, costas e nas mangas da ilustração do evento e logomarca da Secretaria Solicitante. (Layout do evento definido e entregue com a nota de empenho). Arte a definir na ordem de fornecimento	PRÓPRIA	301	UN	18,81
45	**CAMISA TAMANHO 10 ANOS,**tecido 100% algodão, gramatura 160 gr/metros quadrados, Cor a ser definido pela secretaria solicitante, gola redonda, manga curta. Impresso na frente, costas e nas mangas da ilustração do evento e logomarca da Secretaria Solicitante. (Layout do evento definido e entregue com a nota de empenho). Arte a definir na ordem de fornecimento	PRÓPRIA	301	UN	18,81
46	**CAMISA TAMANHO 16 ANOS,**tecido 100% algodão, gramatura 160 gr/metros quadrados, Cor a ser definido pela secretaria solicitante, gola redonda, manga curta. Impresso na frente, costas e nas mangas da ilustração do evento e logomarca da Secretaria Solicitante. (Layout do evento definido e entregue com a nota de empenho). Arte a definir na ordem de fornecimento.	PRÓPRIA	301	UN	18,81
25	**CAMISETE SOCIAL FEMININA TAMANHO P** Camisete social, gênero: feminina, ocasiões: formal, material: tricoline, tipo de manga: manga 3/4, gola: clássico, desenho do tecido: lisa, cor: a ser definida, com detalhes na gola e no punho, botão tinto toque macio na mesma cor do tecido, bordado: na altura do peito, do lado	SOFT MALHAS	8	UN	72,76

	esquerdo contendo o nome escrito com letra maiúscula prefeitura municipal de jaru em cima em meio círculo contornando o brasão da prefeitura que deve estar centralizado e em baixo do brasão em destaque o símbolo e nome da secretaria solicitante, logo a baixo sem destaque, em duas linhas, dentro da limitação de escrita superior o nome completo da secretaria solicitante também escrito com letra maiúscula. Tam.: 36-38.				
26	**CAMISETE SOCIAL FEMININA TAMANHO M**Camisete social, gênero: feminina, ocasiões: formal, material: tricoline, tipo de manga: manga 3/4, gola: clássico, desenho do tecido: lisa, cor: a ser definida, com detalhes na gola e no punho, botão tinto toque macio na mesma cor do tecido, bordado: na altura do peito, do lado esquerdo contendo o nome escrito com letra maiúscula prefeitura municipal de jaru em cima em meio círculo contornando o brasão da prefeitura que deve estar centralizado e em baixo do brasão em destaque o símbolo e nome da secretaria solicitante, logo a baixo sem destaque, em duas linhas, dentro da limitação de escrita superior o nome completo da secretaria solicitante também escrito com letra maiúscula. Tam.: 38-40	SOFT MALHAS	8	UN	72,76
27	**CAMISETE SOCIAL FEMININA TAMANHO G** Camisete social, gênero: feminina, ocasiões: formal, material: tricoline, tipo de manga: manga 3/4, gola: clássico, desenho do tecido: lisa, cor: a ser definida, com detalhes na gola e no punho, botão tinto toque macio na mesma cor do tecido, bordado: na altura do peito, do lado esquerdo contendo o nome escrito com letra maiúscula prefeitura municipal de jaru em cima em meio círculo contornando o brasão da prefeitura que deve estar centralizado e em baixo do brasão em destaque o símbolo e nome da secretaria solicitante, logo a baixo sem destaque, em duas linhas, dentro da limitação de escrita superior o nome completo da secretaria solicitante também escrito com letra maiúscula. Tam.: 40-42.	SOFT MALHAS	4	UN	70,78
28	**CAMISETE SOCIAL FEMININA TAMANHO GG** Camisete social, gênero: feminina, ocasiões: formal, material: tricoline, tipo de manga: manga 3/4, gola: clássico,	SOFT MALHAS	4	UN	70,78

	desenho do tecido: lisa, cor: a ser definida, com detalhes na gola e no punho, botão tinto toque macio na mesma cor do tecido, bordado: na altura do peito, do lado esquerdo contendo o nome escrito com letra maiúscula prefeitura municipal de jaru em cima em meio círculo contornando o brasão da prefeitura que deve estar centralizado e em baixo do brasão em destaque o símbolo e nome da secretaria solicitante, logo a baixo sem destaque, em duas linhas, dentro da limitação de escrita superior o nome completo da secretaria solicitante também escrito com letra maiúscula. Tam.: 42-44.				
29	**CAMISETA SOCIAL MASCULINA TAMANHO P** Camiseta social, gênero: masculina, ocasiões: formal, material: tricoline, tipo de manga: manga 3/4, gola: clássico, desenho do tecido: lisa, cor: a ser definida, com detalhes na gola e no punho, botão tinto toque macio na mesma cor do tecido, bordado: na altura do peito, do lado esquerdo contendo o nome escrito com letra maiúscula prefeitura municipal de jaru em cima em meio círculo contornando o brasão da prefeitura que deve estar centralizado e em baixo do brasão em destaque o símbolo e nome da secretaria solicitante, logo a baixo sem destaque, em duas linhas, dentro da limitação de escrita superior o nome completo da secretaria solicitante também escrito com letra maiúscula. Tam.: 38-40	SOFT MALHAS	4	UN	77,22
30	**CAMISETA SOCIAL MASCULINA TAMANHO M**Camiseta social, gênero: masculina, ocasiões: formal, material: tricoline, tipo de manga: manga 3/4, gola: clássico, desenho do tecido: lisa, cor: a ser definida, com detalhes na gola e no punho, botão tinto toque macio na mesma cor do tecido, bordadona altura do peito, do lado esquerdo contendo o nome escrito com letra maiúscula prefeitura municipal de jaru em cima em meio círculo contornando o brasão da prefeitura que deve estar centralizado e em baixo do brasão em destaque o símbolo e nome da secretaria solicitante, logo a baixo sem destaque, em duas linhas, dentro da limitação de escrita superior o nome completo da secretaria solicitante também escrito com letra maiúscula. Tam.: 40-42	SOFT MALHAS	6	UN	77,22

31	**CAMISETA SOCIAL MASCULINA TAMANHO G** Camiseta social, gênero: masculina, ocasiões: formal, material: tricoline, tipo de manga: manga 3/4, gola: clássico, desenho do tecido: lisa, cor: a ser definida, com detalhes na gola e no punho, botão tinto toque macio na mesma cor do tecido, bordado: na altura do peito, do lado esquerdo contendo o nome escrito com letra maiúscula prefeitura municipal de jaru em cima em meio círculo contornando o brasão da prefeitura que deve estar centralizado e em baixo do brasão em destaque o símbolo e nome da secretaria solicitante, logo a baixo sem destaque, em duas linhas, dentro da limitação de escrita superior o nome completo da secretaria solicitante também escrito com letra maiúscula. Tam.: 42-44	PRÓPRIA	6	UN	70,00
32	**CAMISETA SOCIAL MASCULINA TAMANHO GG** Camiseta social, gênero: masculina, ocasiões: formal, material: tricoline, tipo de manga: manga 3/4, gola: clássico, desenho do tecido: lisa, cor: a ser definida, com detalhes na gola e no punho, botão tinto toque macio na mesma cor do tecido, bordado: na altura do peito, do lado esquerdo contendo o nome escrito com letra maiúscula prefeitura municipal de jaru em cima em meio círculo contornando o brasão da prefeitura que deve estar centralizado e em baixo do brasão em destaque o símbolo e nome da secretaria solicitante, logo a baixo sem destaque, em duas linhas, dentro da limitação de escrita superior o nome completo da secretaria solicitante também escrito com letra maiúscula. Tam.: 44-46.	PRÓPRIA	4	UN	70,00
36	**CALÇA FEMININA TAM 44** - COR PRETA TECIDO: SARJA, PASSANTES, FECHAMENTO FRONTAL COM 1 BOTÃO E ZIPER NO ENTREMEIO. CINTURA MÉDIA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 98% ALGODÃO, 02 % ELASTANO. COM BOLSOS FRONTAL, E BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS.	PRÓPRIA	201	UN	70,00
37	**CALÇA FEMININA TAM 46** - COR PRETA TECIDO: SARJA, PASSANTES, FECHAMENTO FRONTAL COM 1 BOTÃO E ZIPER NO ENTREMEIO. CINTURA MÉDIA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 98% ALGODÃO, 02 % ELASTANO. COM BOLSOS FRONTAL, E BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS.	PRÓPRIA	101	UN	70,00

41	**CALÇA MASCULINA TAM 44**: COR PRETA TECIDO: SARJA, PASSANTES, FECHAMENTO FRONTAL COM 1 BOTÃO E ZIPER NO ENTREMEIO. CINTURA MÉDIA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 98% ALGODÃO, 02 % ELASTANO. COM BOLSOS FRONTAL, E BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS	PRÓPRIA	151	UN	70,00
42	**CALÇA MASCULINA TAM 46:** COR PRETA TECIDO:SARJA, PASSANTES, FECHAMENTO FRONTAL COM 1 BOTÃO E ZIPER NO ENTREMEIO. CINTURA MÉDIA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 98% ALGODÃO, 02 % ELASTANO. COM BOLSOS FRONTAL, E BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS.	PRÓPRIA	151	UN	70,00
54	**CAMISA GOLA POLO FEMININA GG** Camisa Gola Polo, Gênero: Feminino, Tamanho GG, sendo de aproximadamente 68cm altura, ombro 44cm, manga 16cm e cintura 52cm; Ocasiões: Casuais, Material: Malha Piquet , Tipo de manga: Curta, Gola: Polo, Cor Azul Royal, Bordado: Na altura do peito, do lado esquerdo contendo o nome escrito com letra maiúscula PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU em cima em meio círculo contornando o brasão da prefeitura que deve estar centralizado e em baixo do brasão em destaque o símbolo e nome da secretaria solicitante, logo a baixo sem destaque, em duas linhas, dentro da limitação de escrita superior o nome completo da secretarias	PRÓPRIA	222	UN	35,00
56	**CAMISA GOLA POLO MASCULINA G** Camisa Gola Polo, Gênero: Masculino, Tamanho G, sendo de aproximadamente 74cm altura, toráx 54cm, manga 25cm e cintura 49cm; Ocasiões: Casuais, Material: Malha Piquet , Tipo de manga: Curta, Gola: Polo, Cor Azul Royal, Bordado: Na altura do peito, do lado esquerdo contendo o nome escrito com letra maiúscula PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU em cima em meio círculo contornando o brasão da prefeitura que deve estar centralizado e em baixo do brasão em destaque o símbolo e nome da secretaria solicitante, logo a baixo sem destaque, em duas linhas, dentro da limitação de escrita superior o nome completo da secretaria solicitante também escrito com letra maiúscula.	PRÓPRIA	356	UN	35,00
57	**CAMISA GOLA POLO MASCULINA GG** Camisa Gola Polo,	PRÓPRIA	255	UN	35,00

	Gênero: Masculino, Tamanho GG, sendo de aproximadamente 76cm altura, toráx 56cm, manga 26cm e cintura 50cm; Ocasiões: Casuais, Material: Malha Piquet , Tipo de manga: Curta, Gola: Polo, Cor Azul Royal, Bordado: Na altura do peito, do lado esquerdo contendo o nome escrito com letra maiúscula PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU em cima em meio círculo contornando o brasão da prefeitura que deve estar centralizado e em baixo do brasão em destaque o símbolo e nome da secretaria solicitante, logo a baixo sem destaque, em duas linhas, dentro da limitação de escrita superior o nome completo da secretaria solicitante também escrito com letra maiúscula.				
58	**CAMISA GOLA POLO MASCULINA XG** Camisa Gola Polo, Gênero: Masculino, Tamanho XG, sendo de aproximadamente 78cm altura, toráx 58cm, manga 27cm e cintura 51cm; Ocasiões: Casuais, Material: Malha Piquet , Tipo de manga: Curta, Gola: Polo, Cor Azul Royal, Bordado: Na altura do peito, do lado esquerdo contendo o nome escrito com letra maiúscula PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU em cima em meio círculo contornando o brasão da prefeitura que deve estar centralizado e em baixo do brasão em destaque o símbolo e nome da secretaria solicitante, logo a baixo sem destaque, em duas linhas, dentro da limitação de escrita superior o nome completo da secretaria solicitante também escrito com letra maiúscula	PRÓPRIA	176	UN	40,00
59	**CAMISA GOLA POLO FEMININA XG** Camisa Gola Polo, Gênero: Feminino, Tamanho XG, sendo de aproximadamente 74cm altura, ombro 54cm, manga 20cm e cintura 62 cm; Ocasiões: Casuais, Material: Malha Piquet , Tipo de manga: Curta, Gola: Polo, Cor Azul Royal, Bordado: Na altura do peito, do lado esquerdo contendo o nome escrito com letra maiúscula PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU em cima em meio círculo contornando o brasão da prefeitura que deve estar centralizado e em baixo do brasão em destaque o símbolo e nome da secretaria solicitante, logo a baixo sem destaque, em duas linhas, dentro da limitação de escrita superior o nome completo	PRÓPRIA	171	UN	40,00

	da secretaria solicitante também escrito com letra maiúscula.				
60	**CAMISA GOLA POLO FEMININA XXG** Camisa Gola Polo, Gênero: Feminino, Tamanho XXG, sendo de aproximadamente 80 cm altura, ombro 64 cm, manga 24 cm e cintura 72 cm; Ocasiões: Casuais, Material: Malha Piquet , Tipo de manga: Curta, Gola: Polo, Cor Azul Royal, Bordado: Na altura do peito, do lado esquerdo contendo o nome escrito com letra maiúscula PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU em cima em meio círculo contornando o brasão da prefeitura que deve estar centralizado e em baixo do brasão em destaque o símbolo e nome da secretaria solicitante, logo a baixo sem destaque, em duas linhas, dentro da limitação de escrita superior o nome completo da secretaria solicitante também escrito com letra maiúscula	PRÓPRIA	146	UN	40,00
61	**CAMISA SOCIAL FEMININA - TAM - P** camisa social: gênero: feminino, Tamanho P, sendo de aproximadamente 84 cm busto, comprimento 60cm, ombro 12cm e cintura 76 cm, ocasiões: formal, tecido: 100% linho, tipo de manga: longa, gola clássico, desenho de tecido: liso, cor: azul marinho, sem contraste no pé da gola, vista e punho interno liso na cor azul marinho botão tinto toque macio na cor azul marinho bordado na altura do peito do lado esquerdo contendo prefeitura municipal de Jaru mais brasão da prefeitura, sendo o tamanho do bordado de aproximadamente 8x9.	PRÓPRIA	143	UN	77,00
62	**CAMISA SOCIAL FEMININA - TAM - M** camisa social: gênero: feminino, Tamanho M, sendo de aproximadamente 92cm busto, comprimento 62cm, ombro 13cm e cintura 82 cm, ocasiões: formal, tecido: 100% linho, tipo de manga: longa, gola clássico, desenho de tecido: liso, cor: azul marinho, sem contraste no pé da gola, vista e punho interno liso na cor azul marinho botão tinto toque macio na cor azul marinho bordado na altura do peito do lado esquerdo contendo prefeitura municipal de Jaru mais brasão da prefeitura, sendo o tamanho do bordado de aproximadamente 8x9	PRÓPRIA	345	UN	77,00

63	**CAMISA SOCIAL FEMININA - TAM- G**modelo: camisa social: gênero: feminino, Tamanho G, sendo de aproximadamente 100cm busto, comprimento 64cm, ombro 14cm e cintura 88cm, ocasiões: formal, tecido: 100% linho, tipo de manga: longa, gola clássico, desenho de tecido: liso, cor:azul marinho, sem contraste no pé da gola, vista e punho interno liso na cor azul marinho botão tinto toque macio na cor azul marinho bordado na altura do peito do lado esquerdo contendo prefeitura municipal de Jaru mais brasão da prefeitura, sendo o tamanho do bordado de aproximadamente 8x9	PRÓPRIA	311	UN	77,00
64	**CAMISA SOCIAL FEMININA - TAM- GG** modelo: camisa social: gênero: feminino, Tamanho GG, sendo de aproximadamente 108cm busto, comprimento 66cm, ombro 15cm e cintura 94 cm, ocasiões: formal, tecido: 100% linho, tipo de manga: longa, gola clássico, desenho de tecido: liso, cor: azul marinho, sem contraste no pé da gola, vista e punho interno liso na cor azul marinho botão tinto toque macio na cor azul marinho bordado na altura do peito do lado esquerdo contendo prefeitura municipal de Jaru mais brasão da prefeitura, sendo o tamanho do bordado de aproximadamente 8x9	PRÓPRIA	234	UN	77,00
65	**CAMISA SOCIAL FEMININA - TAM- XG** modelo: camisa social: gênero: feminino, Tamanho XG, sendo de aproximadamente 116 cm busto, comprimento 68 cm, ombro 16 cm e cintura 100 cm, ocasiões: formal, tecido: 100% linho, tipo de manga: longa, gola clássico, desenho de tecido: liso, cor: azul marinho, sem contraste no pé da gola, vista e punho interno liso na cor azul marinho botão tinto toque macio na cor azul marinho bordado na altura do peito do lado esquerdo contendo prefeitura municipal de Jaru mais brasão da prefeitura, sendo o tamanho do bordado de aproximadamente 8x9	PRÓPRIA	221	UN	77,00
66	**CAMISA SOCIAL FEMININA - TAM- XXGG** modelo: camisa social: gênero: feminino, Tamanho XXGG, sendo de aproximadamente 124 cm busto, comprimento 70 cm, ombro 18 cm e cintura 124 cm, ocasiões: formal, tecido: 100% linho, tipo de manga: longa, gola clássico, desenho de tecido: liso, cor: azul marinho, sem contraste no pé da	PRÓPRIA	146	UN	77,00

	gola, vista e punho interno liso na cor azul marinho botão tinto toque macio na cor azul marinho bordado na altura do peito do lado esquerdo contendo prefeitura municipal de Jaru mais brasão da prefeitura, sendo o tamanho do bordado de aproximadamente 8x9.				
67	**CAMISA SOCIAL MASCULINA - TAM - M** camisa social: gênero: masculino, Tamanho M, sendo de aproximadamente 58cm toráx, comprimento 75cm, ombro 47cm e cintura 55cm, ocasiões: formal, tecido: 100% linho, tipo de manga: longa, gola clássico, desenho de tecido: liso, cor: azul marinho, sem contraste no pé da gola, vista e punho interno liso na cor azul marinho botão tinto toque macio na cor azul marinho bordado na altura do peito do lado esquerdo contendo prefeitura municipal de Jaru mais brasão da prefeitura, sendo o tamanho do bordado de aproximadamente 8x9.	PRÓPRIA	313	UN	80,00
68	**CAMISA SOCIAL MASCULINA - TAM - G**modelo: camisa social: gênero: masculino, Tamanho G, sendo de aproximadamente 61 cm toráx, comprimento 77cm, ombro 48cm e cintura 58cm, ocasiões: formal, tecido: 100% linho, tipo de manga: longa, gola clássico, desenho de tecido: liso, cor: azul marinho, sem contraste no pé da gola, vista e punho interno liso na cor azul marinho botão tinto toque macio na cor azul marinho bordado na altura do peito do lado esquerdo contendo prefeitura municipal de Jaru mais brasão da prefeitura, sendo o tamanho do bordado de aproximadamente 8x9.	PRÓPRIA	361	UN	80,00
69	**CAMISA SOCIAL MASCULINA - TAM - GG** modelo: camisa social: gênero: masculino, Tamanho GG, sendo de aproximadamente 64 cm toráx, comprimento 79 cm, ombro 49cm e cintura 60 cm, ocasiões: formal, tecido: 100% linho, tipo de manga: longa, gola clássico, desenho de tecido: liso, cor: azul marinho, sem contraste no pé da gola, vista e punho interno liso na cor azul marinho botão tinto toque macio na cor azul marinho bordado na altura do peito do lado esquerdo contendo prefeitura municipal de Jaru mais brasão da prefeitura, sendo o tamanho do bordado de aproximadamente 8x9	PRÓPRIA	281	UN	80,00

33	**CALÇA FEMININA TAM 38** - COR PRETA TECIDO: SARJA, PASSANTES, FECHAMENTO FRONTAL COM 1 BOTÃO E ZIPER NO ENTREMEIO. CINTURA MÉDIA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 98% ALGODÃO, 02 % ELASTANO. COM BOLSOS FRONTAL, E BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS	PRÓPRIA	151	UN	69,00
34	**CALÇA FEMININA TAM 40**- COR PRETA TECIDO: SARJA, PASSANTES, FECHAMENTO FRONTAL COM 1 BOTÃO E ZIPER NO ENTREMEIO. CINTURA MÉDIA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 98% ALGODÃO, 02 % ELASTANO. COM BOLSOS FRONTAL, E BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS	PRÓPRIA	151	UN	69,00
35	**CALÇA FEMININA TAM 42-**COR PRETA TECIDO: SARJA, PASSANTES, FECHAMENTO FRONTAL COM 1 BOTÃO E ZIPER NO ENTREMEIO. CINTURA MÉDIA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 98% ALGODÃO, 02 % ELASTANO. COM BOLSOS FRONTAL, E BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS.	PRÓPRIA	201	UN	69,00
38	**CALÇA MASCULINA TAM 38 -** COR PRETA TECIDO: SARJA, PASSANTES, FECHAMENTO FRONTAL COM 1 BOTÃO E ZIPER NO ENTREMEIO. CINTURA MÉDIA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 98% ALGODÃO, 02 % ELASTANO. COM BOLSOS FRONTAL, E BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS	PRÓPRIA	101	UN	69,00
39	**CALÇA MASCULINA TAM 40** COR PRETA TECIDO: SARJA, PASSANTES, FECHAMENTO FRONTAL COM 1 BOTÃO E ZIPER NO ENTREMEIO. CINTURA MÉDIA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 98% ALGODÃO, 02 % ELASTANO. COM BOLSOS FRONTAL, E BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS.	PRÓPRIA	151	UN	69,00
40	**CALÇA MASCULINA TAM 42 -** COR PRETA TECIDO: SARJA, PASSANTES, FECHAMENTO FRONTAL COM 1 BOTÃO E ZIPER NO ENTREMEIO. CINTURA MÉDIA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 98% ALGODÃO, 02 % ELASTANO. COM BOLSOS FRONTAL, E BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS	PRÓPRIA	151	UN	69,00
47	**CALÇA HELANCA ESCOLAR UNISEX** COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER BOLSOS: DOIS, FRONTAIS E COM ZÍPER COR: A DEFINIR: AJUSTE: ELÁSTICO E CORDÃO. LISTA NA LATERAL: COR A DEFINIR TAMANHO: 06	PRÓPRIA	301	UN	24,50
49	**CALÇA HELANCA ESCOLAR UNISEX** COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER BOLSOS: DOIS, FRONTAIS E COM ZÍPER COR: A	PRÓPRIA	301	UN	24,50

	DEFINIR: AJUSTE: ELÁSTICO E CORDÃO. LISTA NA LATERAL: COR A DEFINIR TAMANHO: 10				
50	**CALÇA HELANCA ESCOLAR UNISEX** COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER BOLSOS: DOIS, FRONTAIS E COM ZÍPER COR: A DEFINIR: AJUSTE: ELÁSTICO E CORDÃO. LISTA NA LATERAL: COR A DEFINIR TAMANHO:16	PRÓPRIA	301	UN	24,50
51	**CAMISA GOLA POLO FEMININA P**Camisa Gola Polo, Gênero: Feminino, Tamanho P, sendo de aproximadamente 62cm altura, ombro 38cm, manga 15cm e cintura 45cm; Ocasiões: Casuais, Material: Malha Piquet , Tipo de manga: Curta, Gola: Polo, Cor Azul ou branca (a decidir no momento da emissão da ordem de fornecimento), Bordado: Na altura do peito, do lado esquerdo contendo o nome escrito com letra maiúscula PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU em cima em meio círculo contornando o brasão da prefeitura que deve estar centralizado e em baixo do brasão em destaque o símbolo e nome da secretaria solicitante, logo a baixo sem destaque, em duas linhas, dentro da limitação de escrita superior o nome completo da secretaria solicitante também escrito com letra maiúscula.	NEGRO PURO	158	UN	32,95
52	**CAMISA GOLA POLO FEMININA M** Camisa Gola Polo, Gênero: Feminino, Tamanho M, sendo de aproximadamente 63cm altura, ombro 38cm, manga 15cm e cintura 46cm; Ocasiões: Casuais, Material: Malha Piquet , Tipo de manga: Curta, Gola: Polo, Cor Azul (tonalidade de azul a ser definido no momento da emissão da ordem de fornecimento), Bordado: Na altura do peito, do lado esquerdo contendo o nome escrito com letra maiúscula PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU em cima em meio círculo contornando o brasão da prefeitura que deve estar centralizado e em baixo do brasão em destaque o símbolo e nome da secretaria solicitante, logo a baixo sem destaque, em duas linhas, dentro da limitação de escrita superior o nome completo da secretaria solicitante também escrito com letra maiúscula.	NEGRO PURO	357	UN	32,95
53	**CAMISA GOLA POLO FEMININA G** Camisa Gola Polo, Gênero: Feminino, Tamanho G, sendo de	NEGRO PURO	323	UN	32,95

	aproximadamente 66cm altura, ombro 41cm, manga 16cm e cintura 50cm; Ocasiões: Casuais, Material: Malha Piquet , Tipo de manga: Curta, Gola: Polo, Cor Azul Royal, Bordado: Na altura do peito, do lado esquerdo contendo o nome escrito com letra maiúscula PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU em cima em meio círculo contornando o brasão da prefeitura que deve estar centralizado e em baixo do brasão em destaque o símbolo e nome da secretaria solicitante, logo a baixo sem destaque, em duas linhas, dentro da limitação de escrita superior o nome completo da secretaria solicitante também escrito com letra maiúscula				
55	**CAMISA GOLA POLO MASCULINA M**Camisa Gola Polo, Gênero: Masculino, Tamanho M, sendo de aproximadamente 72cm altura, toráx 52cm, manga 24cm e cintura 48cm; Ocasiões: Casuais, Material: Malha Piquet , Tipo de manga: Curta, Gola: Polo, Cor Azul Royal, Bordado: Na altura do peito, do lado esquerdo contendo o nome escrito com letra maiúscula PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU em cima em meio círculo contornando o brasão da prefeitura que deve estar centralizado e em baixo do brasão em destaque o símbolo e nome da secretaria solicitante, logo a baixo sem destaque, em duas linhas, dentro da limitação de escrita superior o nome completo da secretaria solicitante também escrito com letra maiúscula.	NEGRO PURO	327	UN	38,40
70	**CAMISA GOLA POLO MASCULINA P** Camisa Gola Polo, Gênero: Masculino, Tamanho P, sendo de aproximadamente 70cm altura, toráx 50cm, manga 23cm e cintura 47cm; Ocasiões: Casuais, Material: Malha Piquet , Tipo de manga: Curta, Gola: Polo, Cor Azul Royal, Bordado: Na altura do peito, do lado esquerdo contendo o nome escrito com letra maiúscula PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU em cima em meio círculo contornando o brasão da prefeitura que deve estar centralizado e em baixo do brasão em destaque o símbolo e nome da secretaria solicitante, logo a baixo sem destaque, em duas linhas, dentro da limitação de escrita superior o nome completo da secretaria solicitante também escrito com letra	AZ	116	UN	48,00

	maiúscula.				
71	**CAMISA SOCIAL MASCULINA - TAM - P** camisa social: gênero: masculino, Tamanho P, sendo de aproximadamente 56cm toráx, comprimento 73cm, ombro 46cm e cintura 54cm, ocasiões: formal, tecido: 100% linho, tipo de manga: longa, gola clássico, desenho de tecido: liso, cor: azul marinho, sem contraste no pé da gola, vista e punho interno liso na cor azul marinho botão tinto toque macio na cor azul marinho bordado na altura do peito do lado esquerdo contendo prefeitura municipal de Jaru mais brasão da prefeitura, sendo o tamanho do bordado de aproximadamente 8x9.	AZ	113	UN	125,00

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 495.389,15

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 27/03/2025, tendo sua vigência estabelecida até 27/03/2026.

PORTARIA SEGAP Nº 104, DE 26 de março de 2025

Constitui comissão responsável pelo recebimento dos serviços de contratação de empresa especializada em curso de capacitação, objeto dos autos n.º 3995/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto n° 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos n.º 3995/2025, referente a contratação de empresa especializada em curso de capacitação para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão responsável pelo recebimento do serviço de contratação de empresa especializada em curso de capacitação para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO;

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

1.

1.

I. Maria Cristina da Silva - Matrícula n.º 14573;

II. José Hyago Martins Souza Vasconcelos - Matrícula n.º 17426;

III. Lays Karla Macedo de Oliveira Cardoso - Matrícula n.º 19596.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 26 de março de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25095

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº49/2024 (ID 2215888)

Pelo presente instrumento, O MUNÍCIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Sra. EDILEUZA SOUZA SENA, brasileira, residente e domiciliada neste Município, denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, por outro, Sr(a). ANDRE DIOGO VIZILATO, brasileiro(a), doravante denominado(a) simplesmente de CONTRATADO(A).

Resolvem rescindir pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL

Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **19/03/2025**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado no cargo de **PSICOLOGO (A) 40 HS** firmado entre as partes em **19/03/2024** através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO, 20 de março de 2025.

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
CONTRATANTE

ANDRE DIOGO VIZILATO
CONTRATADO(A)

Protocolo 25080

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº50/2024 (ID 2216917)

Pelo presente instrumento, O MUNÍCIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Sra. EDILEUZA SOUZA SENA, brasileira, residente e domiciliada neste Município, denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, por outro, Sr(a). RENATA CRISTINA TURIBIO, brasileiro(a), doravante denominado(a) simplesmente de CONTRATADO(A).

Resolvem rescindir pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL

Cláusula Única: Fica rescindido, a partir de **20/03/2025**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado no cargo de **PSICOLOGO (A) 40 HS** firmado entre as partes em **20/03/2024** através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO, 20 de março de 2025.

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
CONTRATANTE

RENATA CRISTINA TURIBIO
CONTRATADO(A)

Protocolo 25082

Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE - SEMEAGRO

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 22/2025

Processo...: 11208/2022
Assunto....: NOTIFICAÇÃO
Interessado.: GENILTO ALVES PINTO

Histórico

Trata-se de procedimento administrativo sob n.º 1-11208/2022, originado devido à constatação de imóvel urbano em situação de mato alto, conforme Relatório de Fiscalização 275 de 05/09/2022 (ID 1266937);

Após, seguiu-se com a emissão da Notificação 143 de 05/09/2022 (ID 1266993), na qual estabeleceu-se um prazo de 10 (dez) dias para que o responsável pelo imóvel providenciasse a regularização da infração;

Passado o prazo, houve nova vistoria no imóvel, conforme Relatório de Fiscalização 1011 de 10/10/2022 (ID 1325979), onde novamente ficou constatado que, embora resolvido parcialmente, a infração ainda persistia, o que foi corroborado posteriormente pelo Relatório de Fiscalização 349 de 15/03/2023 (ID 1567882);

Desta forma, emitiu-se a Decisão em 1ª Instância Administrativa 95 de 14/06/2023 (ID 1712566), por meio da qual julgou-se procedente o auto de notificação, convertendo-a em auto de infração, notificando o autuado sobre a decisão e estabelecendo um prazo de 20 (vinte) dias para manifestação junto a segunda instância administrativa;

O autuado apresentou Defesa - E-mail de 06/07/2023 (ID 1755365) tempestivamente, alegando ter providenciado a limpeza do imóvel, tendo, portanto, atendido a notificação anterior;

Posteriormente, seguiu-se com a emissão de outros relatórios, emitidos em grandes intervalos de tempo, conforme Relatório de Fiscalização 954 de 31/07/2023 (ID 1796405), Relatório de Fiscalização 2 de 06/02/2024 (ID 2131569), Relatório de Fiscalização 889 de 08/08/2024 (ID 2521256), sendo que este último constatou que a irregularidade não mais persistia;

Assim vieram os autos para emissão de decisão em segunda instância administrativa.

Fundamentação

Após apreciação do procedimento administrativo em questão, o qual contempla a lavratura de auto de infração por existência de imóvel urbano em situação de mato alto, conforme comprovado por meio dos inúmeros relatórios supracitados.

No entanto, deve ser considerado que as vistorias foram realizadas em grandes intervalos de tempo, sendo constatado que o proprietário realizara a limpeza do imóvel por diversas vezes, atendendo a notificação existente, porém, passado algum tempo, a vegetação cresce novamente.

Ressalta-se que, durante a tramitação do processo, houve alteração da propriedade do imóvel.

Considera-se, ainda, o último relatório emitido, onde fica plenamente comprovada a inexistência da irregularidade.
Assim, considerando o exposto, e atentando-se ao preconizado na Lei Municipal n.º 1827/2013, segue decisão.

Decisão

Ante o exposto, **DECIDE** em Segunda Instância Administrativa, consoante o Art. 310 da Lei Municipal n. 1.827/2013;

1. **REVOGA-SE** o auto de notificação;

2. **PUBLICA-SE** esta decisão em diário oficial do Município;

3. **ENCAMINHA-SE** cópia para o interessado;

4. **ARQUIVA-SE** o presente processo administrativo.

Jaru/RO, 10 de fevereiro de 2025

CLEVERSON BARBOSA
Secretário (a) Municipal

Protocolo 25081

Câmara de Vereadores

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ELETRÔNICA) COM DISPUTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51-178/2025

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru-RO. Com base no art. 75, II da Lei 14.133 de 2021.

Dos Prazos: Recebimento de propostas: De 27/03/2025 a partir das 8:30h até 02/04/2025, até as 08:59h (Ambos horários de Brasília).
Data da realização: 02/04/2025 às 08:30h até as 14:30h (Horário de Brasília).

Do Local: A participação ocorrerá mediante sistema de dispensa eletrônica no portal Licitanet. https://portal.licitanet.com.br/.

Do Valor: O valor total estimado para a contratação é de **R$ 7.214,38 (sete mil, duzentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).**

Da Habilitação: A empresa que apresentar o menor preço, será convocado para apresentar os documentos de habilitação, atendendo todas as condições do aviso e seus anexos. Atendidos todos os requisitos, respeitados o instrumento convocatório e a legislação em vigor, o mesmo será habilitado.

Da Obtenção do Edital: (gratuitamente) no sítio: http://jaru.ro.leg.br/ na Aba superior “Transparência”, “CAMARA MUNICIPAL DE JARU”, “COMPRAS/ LICITAÇÕES”, “LICITAÇÕES/ COMPRAS DIRETAS”, “Compras Diretas - clique aqui” DISPENSA ou via requerimento no e-mail cpl@jaru.ro.leg.br. Ou ainda, com dispositivo de memória removível, com a comissão no endereço citado abaixo.

Do Órgão Licitante: Câmara Municipal de Jaru - RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 05.705.900/0001-58, localizada na Av. Goiás n° 3531, Setor 02, Jaru - RO, CEP: 76890.000, atendimentos de segunda a sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações via endereço eletrônico: cpl@jaru.ro.leg.br.

Jaru-RO, 27 de março de 2025.

Jackson Oliveira dos Reis
Agente de Contratação
Portaria nº 089/CMJ/GP/2025

Protocolo 25098

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br